



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.220, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF,
Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, o dia 21 de junho de 2019, sexta-feira.

Artigo 2º - Excetua-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais em estradas, cemitério, serviços de água e esgotos e serviços de ambulância.

§ 1º - Aos serviços excepcionados neste decreto será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

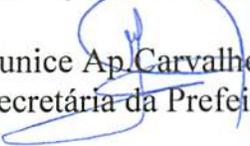
Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de junho de 2019.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura